

**A TRAJETÓRIA POLÍTICA E AS IDÉIAS DE JOSÉ ANASTÁCIO FALCÃO  
EM MEIO A CRISE DO IMPÉRIO ATLÂNTICO PORTUGUÊS (1808-1828)**

Raphael Rocha de Almeida

(Doutorando em História pela UFMG)

Email: [raphael\\_rocha\\_almeida@yahoo.com.br](mailto:raphael_rocha_almeida@yahoo.com.br)

Em Portugal, a “Revolução do Porto de 1820” é compreendida como o marco fundador na “história do liberalismo português”, do “constitucionalismo, do parlamentarismo e do exercício da cidadania” (VARGUES, 1997, P. 21-22). No Brasil, ela está inevitavelmente associada às articulações que culminaram na Independência, inaugurando perspectivas distintas para a construção do Estado e da nação (HOLANDA, 2004). Todavia, como ponderou com precisão o historiador João Paulo Pimenta, “um tema jamais pôde prescindir do outro”, afinal, “as muitas interpretações possível da ruptura [entre Brasil e Portugal] sempre reforçaram o consenso de que o nascimento político do Brasil independente é desdobramento do nascimento do liberalismo político em Portugal” (PIMENTA, 2008, p. 77).

O processo de ruptura política entre Brasil e Portugal, ancorado nos princípios do liberalismo político, deu início a uma fase conturbada em Portugal, marcada pelo embate entre liberais (de variadas tendências) e realistas, sobretudo após a morte de D. João VI, em 1826, momento a partir do qual parcela significativa da sociedade portuguesa passou a defender a ascensão de D. Miguel, cujo poder legitimar-se-ia em termos tradicionais. Em oposição à solução miguelista, assistiu-se a um amplo debate sobre a legitimidade de D. Pedro I, imperador do Brasil, ao trono português. Entre os liberais da Península Ibérica, a figura do imperador do Brasil passou, então, a ser evocada, sobretudo na imprensa, como protagonista central para a consolidação de um Estado constitucional, simbolizado na Carta de 1826, versão portuguesa da nossa primeira Constituição. No Império português em dissolução, “defensores do Antigo Regime e os partidários de uma nova sociedade e de uma nova forma de organização política” apresentou dimensões atlânticas, ao envolver diversos domínios portugueses (PEREIRA, 2010, p. 75). Para além das articulações diplomáticas, entre Brasil e

Portugal, que culminaram no reconhecimento da Independência do Brasil por Portugal, em 1825, algumas histórias individuais podem trazer à tona a complexidade e os dilemas vividos pela geração envolvida no debate constitucional dos anos 1820. Esses dilemas nem sempre se enquadram nos estreitos limites das fronteiras dos Estados nacionais consolidadas décadas depois.

É tendo em mente as questões acima levantadas, que se analisa, aqui, a peculiar trajetória política de José Anastácio Falcão. Ele foi redator de manuscritos, panfletos, folhetos e periódicos políticos, nos quais defendia ideias constitucionais, em meio ao processo de dissolução do Império Português, entre as invasões francesas a Portugal, em 1808, e a ascensão de D. Miguel ao trono português, em 1828. Transitou por Portugal, Angola e Brasil publicando textos e se envolvendo em diversas polêmicas. A história e as ideias por esse personagem permitem evidenciar o caráter internacional das lutas em torno da instauração do constitucionalismo liberal em diferentes regiões do Antigo Império Português.

Nascido em Leiria, provavelmente em 1786, José Anastácio Falcão foi, no contexto das invasões francesas, redator do periódico manuscrito *Gazeta d'Almada*, “um dos casos mais notáveis da literatura satírica contra os franceses”. Nessa *Gazeta*, quando tinha entre 22 e 24 anos, ele publicou “notícias políticas e, sobretudo, militares da Europa, incluindo a Rússia, com destaque para as campanhas napoleônicas, e também acontecimentos ocorridos em Lisboa, não deixando de ridicularizar os franceses” (TENGARRINHA, 2013, p. 161 e 167).

Ao final da ocupação francesa, Falcão foi empregado na Contadoria do Arsenal Real do Exército, onde, segundo relatório do oficial da polícia de D. Miguel, Olímpio Joaquim de Oliveira, levava uma “vida licenciosa”, isto é, contrária aos costumes da instituição. “Dotado de alguma habilidade e sabendo escrever otimamente e formar toda a espécie de caracteres de letra”, ele teria falsificado bilhetes da Loteria da Santa Casa de Misericórdia e acabou preso. Por esse crime, ele foi processado no bairro do Rossio, entre 1817 e 1818, e condenado a pena de degredo, por 10 anos, em Angola (NOTA, 1828, p. 42).

Em Luanda, ele teve uma vida, no mínimo, controversa, para a qual há duas versões: a do próprio José Anastácio Falcão, registrada num documento impresso pela Imprensa Nacional do Rio de Janeiro, em 1821, intitulado *Carta dirigida aos habitantes de Angola*, e a de um dos seus desafetos, o Tenente Coronel de Cavalaria e Ajudante de Ordens do Governo de Angola, Fortunato de Mello.

A *Carta dirigida aos habitantes de Angola* foi escrita quando José Anastácio Falcão já estava no Rio de Janeiro. Em 1821, ele viera de Angola para o Brasil em fragata que o levaria para Cabo Verde, onde cumpriria o restante da pena. A transferência da pena de Falcão de Angola para a ilha portuguesa certamente tinha relação com os conflitos que ele viveu em Luanda. No Rio de Janeiro ele conseguiu o perdão da pena, por graça de D. Pedro, então príncipe-regente, o que o permitiu defender-se das acusações que sofria, publicando o mencionado impresso (CARTA, 1821).

Na versão presente nesse documento, José Anastácio Falcão teria sido preso em Angola, pelo General Vieira de Albuquerque Tovar, após a chegada das notícias do movimento constitucional iniciado no Porto em 1820. Pessoas denunciadas no documento o teriam delatado pelo fato de ele pretender “estabelecer em Angola” uma Constituição que quebraria “os ferros do Despotismo” (*Ibid*, p. 145). O plano era criar uma Junta Provisória, como ocorria noutros domínios portugueses, a ser presidida pelo general que o encarcerou e incluía um texto que o português teria escrito para ser recitado publicamente, a fim de convencer a sociedade de Angola sobre as vantagens da adoção dos princípios constitucionais.

Pressionado com a violência peculiar do General, ele teve vários papéis apreendidos, incluindo exemplares do *Correio Braziliense*, e teria dito que apenas algumas pessoas viram os documentos por ele escritos. No interrogatório defendeu-se sustentando que o estabelecimento de uma futura Constituição no Império Português era caminho sem volta, tendo em vista o fato de que D. João VI já estava para partir do Rio de Janeiro para Lisboa, centro das discussões das Cortes, após ter reconhecido o movimento constitucional em curso.

Na *Carta*, José Anastácio Falcão expôs, ainda, quem o delatou e acusou o Tenente-coronel Fortunato de Mello de ter mandado um ajudante visitá-lo, no tempo em que permaneceu preso na Fortaleza de S. Miguel em Luanda, a fim de que ele, o preso, confessasse que os ambos não teriam se conhecido e que, portanto, não teriam tido conversa alguma sobre assuntos constitucionais. Falcão acusou o militar de tentar, nessa ocasião, produzir provas a favor de si, uma vez que os dois teriam confabulado sobre planos constitucionais quando se encontraram na casa de amigos. Na versão de Falcão, num desses encontros, o Tenente-Coronel teria dito ter à disposição um esquadrão para consubstanciar o plano.

Considerando esse e outros escritos de José Anastácio Falcão legados à posteridade, pode-se afirmar que o mesmo fora responsável pela difusão de ideias liberais em diferentes regiões do Império Português. Mas seria um engano crer na representação que ele constrói de si. Fica patente que ele escrevera a *Carta* para recuperar sua reputação pessoal. E se ele desejava recuperar sua reputação, certamente é porque havia desconfianças sobre o caráter deste. Anexo à *Carta*, Falcão acrescentou uma espécie de prestação de contas pessoais, com nomes de credores e devedores, a fim de demonstrar aos leitores que não era o que se poderia chamar hoje de caloteiro. Ora, o simples fato de ele, espontaneamente, publicar suas contas pessoais, sugere que havia, em Luanda ou no Rio de Janeiro, alguma suspeição sobre sua pessoa.

A *Carta* publicada no Rio de Janeiro teve repercussões distintas e é um bom exemplo da ampla difusão de impressos por regiões do antigo Império Português. Esse impresso foi bem recebido em Portugal pelos deputados das Cortes Gerais e Extraordinária da Nação Portuguesa, como atestam os diários legislativos da época (DIÁRIO, 1822, p. 3102). O mesmo não se pode dizer sobre a repercussão em Angola. Havia na *Carta* a acusação implícita, de que o Tenente Coronel Fortunato de Mello era um “anticonstitucional”. Essa acusação despertou a ira no militar, a ponto de o mesmo pagar pela publicação de documentos, nos quais punha em xeque o caráter de José Anastácio Falcão. Estes documentos acusatórios foram publicados na Imprensa Nacional do Rio de Janeiro para serem distribuídos gratuitamente aos leitores da *Gazeta*

do Rio de Janeiro e, a título de hipótese, pode-se pensar que a réplica do Coronel tenha também chegado a Portugal.

Para o Tenente-Coronel, José Anastácio Falcão não passava se um charlatão, ainda que naquele momento as Cortes viessem a declará-lo o “Campeão da Liberdade da Nação Portuguesa”. O militar acusou José Anastácio de ter sido demitido de vários ofícios em Luanda e, portanto, de não ser pessoa confiável. O caso mais sério teria ocorrido quando o degredado foi admitido como escrivão do Juízo de Defuntos e Ausentes, ocasião na qual teria cobrado a dívida em nome de um falecido. O militar não chegou a negar, peremptoriamente, o envolvimento de Falcão com o plano para estabelecer Constituição em Angola, embora pusesse em dúvida essa possibilidade sob o argumento de que este último não tinha reputação para angariar adeptos. Fortunato de Mello sustentou, ainda, que, quando da chegada das notícias do movimento vintista em Angola, ele estava doente e, portanto, não se envolveu em quaisquer projetos com José Anastácio Falcão (DOCUMENTOS, p. 411-418).

O conteúdo dos documentos sobre José Anastácio Falcão deixa claro que ele era um homem envolto em conflitos de ordem pessoal. É difícil precisar porque ele foi libertado por D. Pedro, no Rio de Janeiro, embora seja possível levantar hipótese de que esse redator viria a ser um dos que recebia dinheiro para publicar textos favoráveis ao governo, em Portugal. Como se sabe, D. Pedro foi diversas vezes acusado de subvencionar escritores para responder aos ataques impressos feitos por opositores (SODRÉ, 1999, P. 58). José Anastácio Falcão pode ter sido um desses escritores pagos que colaboraria com D. Pedro anos depois da Independência. Outros dados disponíveis sobre a vida desse personagem reforçam a hipótese de que ele pode ter atuado como escriba do Imperador após retornar a Portugal.

Livre na Corte do Brasil, José Anastácio Falcão retomou a atividade de redator, publicando dois folhetos políticos: *o Alfaiate Constitucional* – texto de maior repercussão, bastante citado pela historiografia sobre a imprensa da Independência (NEVES, 2003, p. 40) e *Os anti-constitucionais*, folheto que ridicularizava os corcundas. O primeiro impresso podia ser encontrado ao menos em três livrarias do Corte Imperial e em uma loja de Lisboa, conforme anúncio publicado na *Gazeta do Rio*

*de Janeiro*, o que evidencia o amplo trânsito de impressos de um lado a outro do Atlântico (GAZETA DO RIO DE JANEIRO, 10 nov. 1821).

O *Alfaiate Constitucional* é um impresso interessante, sobretudo pela forma como discutia os principais temas do constitucionalismo vintista e deve ter feito sucesso quando foi publicado. Esse impresso incorporava na linguagem escrita elementos da oralidade, a fim de difundir princípios e ideias ilustradas de forma simples, objetiva e direta, pretendendo, em tese, alcançar públicos mais amplos. Tratava-se de um folheto ficcional, satírico, escrito sob a forma de diálogos. O personagem principal – um alfaiate aguerrido defensor das ideias constitucionais – realiza o seu principal ofício em casa, onde recebia vários fregueses, todos tipificados tal qual a sociedade do tempo: um corcunda, um constitucional, clérigos, um comerciante, um fidalgo, um mercador, um letrado e um comendador. Por meio dos diálogos, o autor expõe aos leitores situações nas quais as questões que afligiam o mundo português vinham à tona. O tema central dos diálogos é a adesão às ideias liberais e à moda constitucional, simbolizada no uso das casacas, principal especialidade do alfaiate. Ao dialogar com os fregueses, o alfaiate tecia críticas aos tratados comerciais que privilegiavam a Inglaterra, mas também à sociedade portuguesa que fazia dos tecidos ingleses uma moda e uma forma de ostentação, hábito que contribuía para solapar a economia do reino (ALFAIATE CONSTITUCIONAL, 1821).

No *Alfaiate*, o autor criticava a permanência de valores e hábitos aristocráticos, bem como o apego a um mundo de aparências e se alinhava com os novos valores liberais que, de alguma forma, poderiam reerguer Portugal do estado de decadência em que se encontrava. Significativo é a crítica que o autor apresenta ao comportamento pernicioso e vulgar dos clérigos, o que evidencia aquilo que Luís Carlos Villalta chamou de “processo de dessacralização”, de raízes antigas, que implicava a adoção de uma postura iconoclasta, expressando uma percepção de crítica direta à autoridade religiosa (p. 8-16). Em síntese: nesse impresso, o bate-papo informal e os embates revelavam aos leitores personagens, de um lado, “adeptos das ideias modernas e, de outro, os defensores dos antigos valores” (CARVALHO, 2015, p. 15).

O *Alfaiate Constitucional* rendeu algum constrangimento a José Anastácio Falcão, pois, nos relatórios da Intendência de Polícia do Rio de Janeiro, consta ter sido ele repreendido severamente por João Inácio da Cunha, em novembro de 1821, pela publicação do folheto (SLEMIAN, 2006, p. 149-150). É possível que ele tenha retornado a Lisboa após constrangimentos vividos no Rio de Janeiro.

Todavia, ao desembarcar na capital portuguesa Falcão se viu envolto com novos problemas. Surgiram dúvidas quanto à veracidade do decreto de perdão da pena de degredo e ele foi novamente encarcerado por cerca de cinquenta e cinco dias. No início de 1823, acabou libertado graças à intermediação de membros de uma sociedade da qual era sócio – a *Sociedade Patriótica Minerva* – junto à Secretária de Justiça do Reino (GAZETA DE LISBOA. 21 de jan. 1823. p. 124-125). Para a polícia miguelista, José Anastácio Falcão, quando preso entre 1821 e 1822, continuara a mostrar-se “sempre mui exaltado e perigoso por seus ataques à religião e à realeza” (SANTARÉM, 1918, p. 42). Outra vez livre, empenhou-se, em 1823, na redação de outro jornal, o *Estrella dos Lusitanos*, em que se propôs, não por muito tempo, a sustentar a causa da realeza. A redação desse jornal não durou muito, mas Falcão teria continuado a se envolver com “papéis de toda natureza” e acabou sendo denunciado novamente à Polícia e preso, em 1826, após ter escrito uma longa exposição sobre o estado político de Portugal, em que “propunha uma nova forma de governo Representativo”(Ibid.). Esse impresso chegou a ser traduzido para o francês e distribuído a diplomatas estrangeiros instalados em Lisboa e foi reimpresso em Paris, em 1829, na onda de publicações dos exilados liberais contra D. Miguel (TORGAL, 1998), e, também, em Pernambuco, em 1834. Ignora-se o ano e local da morte José Anastácio Falcão. Evidências sugerem que ele tenha retornado ao Brasil e tenha aqui permanecido após a Abdicação de D. Pedro I (SILVA, 1858, vol. 4, p. 232)<sup>1</sup>.

É provável que, durante o tempo em que se esteve livre em Portugal após retornar do Brasil, José Anastácio Falcão tenha participado de discussões junto à *Sociedade Patriótica Minerva* e se empenhou, com dificuldade, na atividade de redator

---

<sup>1</sup> Na base de dados do Arquivo Nacional, sobre a movimentação de portugueses no Brasil entre 1808 e 1842, consta a entrada no Rio de Janeiro, em 1837, de José Anastácio Falcão, advogado, casado, vindo da Bahia. Ver: <http://www.an.gov.br/baseluso/menu/menu.php>.

do periódico *Pavilhão Lusitano*, que será analisado mais à frente. Antes da Vila-Francada – golpe que pôs fim à primeira experiência liberal em Portugal – a *Minerva* teve alguma atuação nos bastidores do Congresso que então se reunia para elaborar a frustrada Constituição Portuguesa de 1822. Na sessão legislativa de 18 de outubro de 1822, há registro do recebimento, pela Comissão de Constituição da Câmara, de uma representação, assinada pela *Sociedade*, em favor dos trabalhos legislativos em curso naquele ano (DIÁRIO DAS CORTES, 1822, Tomo VII, p. 824). A intermediação da *Minerva* na libertação de Falcão sugere que ele mantinha relações não devidamente esclarecidas com pessoas importantes durante a primeira experiência liberal portuguesa.

Quanto à publicação de impressos, cabe destacar, ainda, que, em maio de 1824, Falcão foi desautorizado pela Real Mesa Censória Portuguesa a dar início a um periódico intitulado *Diário Universal* ou *O Realistas*, num dos raros casos de pedido de impressão de periódicos localizados por historiadores (TENGARRINHA, 2013, p. 403). Sua prisão em 1826 – a última de que se tem registro – durou pouco, graças à anistia concedida, por ocasião da promulgação da Carta Constitucional outorgada por D. Pedro, pela regência de Isabel Maria. José Anastácio Falcão foi, portanto, libertado por influência de D. Pedro em no mínimo duas ocasiões: em 1821, no Brasil e, em 1826, em Portugal. Em 1828, quando D. Miguel ascendia ao trono, ele passou a ser vigiado e tratado com suspeição pela polícia miguelista. Se não chegou a ser preso pelo regime miguelista foi porque conseguiu fugir a tempo.

Entre 1823 e 1826, José Anastácio Falcão publicou, em Portugal, pelos menos dois folhetos políticos e um periódico de curta duração. Em 1823, escreveu um folheto político exaltando o sucesso e a entrada triunfal de D. João VI e D. Miguel em Lisboa, após a Vila Francada. Intitulado *Heróica resolução do sereníssimo Senhor Infante D. Miguel e manifesto dos motivos que derão origem à regeneração do memorável dia 5 de junho do corrente ano*, esse impresso é antecedido de uma dedicatória à Alteza Real típica do Antigo Regime, e foi publicado, aparentemente, na tipografia da Rua Formosa (FALCÃO, 1823), famosa por ter sido local de reunião de conspiradores antiliberais contra os vintistas e D. João VI, à época desarticulada pelo governo (LOUSADA & FERREIRA, 2009, p. 40).



Esse texto apresenta-se num tom laudatório ao rei e ao príncipe, mas grande parte do seu conteúdo volta-se para críticas liberais ao “radicalismo” das Cortes portuguesas reunidas entre 1820 e 1823. De certa forma, esse impresso permitiu ao autor se alinhar com D. João VI, em parte responsável por encerrar os trabalhos legislativos, sem deixar de defender princípios liberais. (FALCÃO, 1823). No impresso em questão, o autor deixou explícita a adesão a ideias liberais de cunho conservador. Toda a retórica do texto é construída em torno de uma única tópica: a famosa tese do efeito perverso, segundo a qual as Cortes destinadas a implantar um sistema liberal em Portugal só conseguiram exacerbar situação que desejavam remediar (HIRSCHMAN, 1992). Ao fim do texto, José Anastácio Falcão tece elogios a postura de D. João VI e do D. Miguel no que ele chamou de “regeneração” da Nação Portuguesa. Ele inicialmente exalta os fins proclamados pelo movimento vintista de 24 de agosto, mas sustenta que os deputados portugueses traíram os próprios princípios que inicialmente sustentavam. Na visão de José Anastácio Falcão, presente nesse folheto, o Congresso português teria sido o principal responsável pela separação política do Brasil, argumento que, aliás, esteve presente entre os contrarrevolucionários portugueses de 1823-1824 (GONÇALVES, 2018, p. 15). Argumentou, primeiramente, que os deputados portugueses tentaram privar o Brasil do livre comércio, buscando retomar o direito ao exclusivo comercial, o que iria reduzir o Brasil a uma “colônia infeliz”, após ter-lhe oferecido liberdade (FALCÃO, 1823, p. 9). Teriam ainda legislado amplamente sobre o Brasil antes que os deputados brasileiros tivessem chegado a Lisboa, ferindo, portanto, os princípios da igualdade e da representação, argumentos idênticos aos de D. Pedro em proclamação de 1 de agosto de 1822 (PROCLAMAÇÃO, 1822). Ademais, enviaram força armada ao Brasil e tentaram impor-se sobre a autoridade do príncipe-regente (FALCÃO, 1823, p. 9-10). Esse conjunto de ações, por parte do Congresso, teria culminado na declaração de Independência do Brasil e arruinado o já decadente comércio português.

Além disso, José Anastácio Falcão acusava os deputados portugueses de terem contrariado outros princípios liberais proclamados, a dizer: a noção de que a lei é igual a todos; a divisão dos poderes; e o mérito em substituição patronato. Por fim, teriam

ignorado completamente a tradição e os costumes da sociedade portuguesa. Importante enfatizar os exemplos dados pelo autor para sustentar cada uma das críticas. Em relação à igualdade perante a lei, Falcão destacava que o Congresso tentara obrigar a rainha, Carlota Joaquina, a jurar a Constituição sem que o texto constitucional aprovado exigisse tal rito. Além disso, o recrutamento militar demonstrava o tratamento diferenciado e despótico do governo. Quanto ao mérito, o autor destacava que os deputados portugueses se empenhavam em empregar seus parentes na administração. E, por fim, o Congresso português vinha acumulando poderes que o permitiam legislar, julgar e fazer cumprir as leis, contrariando a princípios da repartição do poder. Por tudo isso, o encerramento dos trabalhos constituintes teria sido decisão acertada. Em que pese o caráter retórico dos argumentos apresentados, José Anastácio Falcão, ao elogiar o rei, na entrada triunfal em Lisboa, sugere que o rei não tinha inclinações para o “poder absoluto” (FALCÃO, 1823, p. 22).

O folheto em questão merece considerações adicionais. Primeiramente, é preciso dizer que, apesar de ser um texto de apoio ao resultado da Vila Francada, o autor atribui ao rei inclinações constitucionais, embora em termos diferentes dos até então predominantes no legislativo português. Ademais, o texto incorpora um conjunto de argumentos retóricos bastante comuns no outro lado do Atlântico. Sabe-se que a “retórica da recolonização” do Brasil pelas Cortes foi amplamente difundida nos impressos publicados no Rio de Janeiro (BERBEL, 2005), favoráveis à manutenção da autonomia adquirida pelo Brasil desde a transferência da Corte Portuguesa em 1808<sup>2</sup>. Neste sentido, José Anastácio Falcão se apropria de um conjunto de argumentos muito comuns no Brasil, mas os sustenta para outros fins. Esse folheto reverbera, portanto, uma rede de debates de amplitude atlântica. O mesmo pode-se dizer sobre os impressos publicados por esse redator em defesa da solução constitucional proposta por D. Pedro a Portugal, em 1826.

---

<sup>2</sup> Gladys Sabina Ribeiro, ao analisar impressos publicados no Brasil entre 1821 e 1822, destaca que nem sempre a palavra “independência” significava ruptura política total, mas autonomia, no sentido da manutenção de direitos anteriormente conquistados e reciprocidade entre as partes que compunham a Nação Portuguesa. Ver: RIBEIRO, Gladys Sabina, 2002, p. 29-57.

Após a morte de D. João VI, em maio de 1826, José Anastácio Falcão publicou outro folheto político e o periódico *Pavilhão Lusitano*, ambos em defesa da legitimidade de D. Pedro I ao trono português, com a transferência imediata do poder para a infante Maria da Glória (FALCÃO, 2006). Tal como vários outros jornais surgidos após o juramento da Constituição de 1826, o *Pavilhão Lusitano* propunha “publicar somente notícias que [pudessem] fazer prosperar o Maravilhoso Sistema” em vigor em Portugal. Por isso, não se cansaria de defender “os Direitos Nacionais e os da Legitimidade” da “Sábua Carta Constitucional, que Vossa Majestade [D. Pedro IV] se dignou decretar” (PAVILHÃO LUSITANO, 2 out. 1826).

A princípio, tratava-se de mais um periódico empenhado na luta dos liberais na capital portuguesa. Todavia, diferentemente dos outros periódicos constitucionais que o antecederam, o *Pavilhão* trazia na primeira página uma imagem representativa das ideias que seriam publicadas naquele impresso, algo ainda pouco comum nos jornais da segunda metade década de 1820. Um soldado, no centro, sustentava uma espada na mão direita e a bandeira portuguesa na esquerda, tendo ao lado um monumento à monarquia, destacado com a placa “VIVA PEDRO IV”, ao alto. Abaixo, dois outros emblemas sugeriam a defesa da proposta sucessória encampada pelo então imperador do Brasil: o futuro reinado de sua filha, já reverenciada como Maria II, sob a égide da Constituição outorgada pelo monarca, meses atrás. No canto da imagem, uma árvore sugeria a difusão da ideia de liberdade, presente na simbologia política desde a Revolução Francesa (HUNT, 2005). E ao fundo, o sol atrás de uma pequena colina irradiava as Luzes.



Figura 1: Reprodução do frontispício do *Pavilhão Lusitano*. Biblioteca Nacional de Portugal. Fundo Geral de Jornais.

A árvore da liberdade – como símbolo dos novos tempos – era, pelo menos desde fins do século XVIII, evocada em discussões públicas em Portugal, por vezes reprimidas pelas autoridades (ALVES, 2015, p. 163-164; VILLALTA, 2016, p. 119-120). Certamente, o recurso a imagens e alegorias constituía protocolo de leitura importante que – ausente em outros periódicos do mesmo período – conferiu destaque ao *Pavilhão Lusitano* (CLARIM, 2 set. 1826)<sup>3</sup>. Anúncios publicados em outros jornais, antes do lançamento do *Pavilhão Lusitano*, sugerem a tentativa de se criar alguma expectativa especial no futuro público-leitor, em relação ao que viria ser publicado neste novo impresso (CLARIM, 1826, 2 set. 1826, 16 set. 1826, 19 set. 1826). Essas expectativas, todavia, encerraram-se no fim de um mês, com o precoce encerramento da publicação. Aos assinantes, explicava o redator que os embaraços com a comissão de

<sup>3</sup> Relatos publicados em diversos jornais documentam que nas cerimônias públicas organizadas em defesa da Carta Constitucional de 1826 o recurso a representações visuais, como quadros alegóricos, tenha sido comum à época. Os jornais, muitas vezes, se empenhavam em explicar o significado das alegorias apresentadas ao público nestas ocasiões.

censura, sobretudo a supressão de artigos que o mesmo julgava interessantes, o levou a suspender a publicação do impresso.

O redator prometia retomar a publicação quando o legislativo regulamentasse a lei de imprensa para segurança dos escritores públicos (PAVILHAO LUSITANO, 30 out. 1826.). O encerramento precoce desse jornal é mais um caso típico de um redator liberal que se arriscava a escrever e publicar, em Portugal, apesar dos constrangimentos legais. Nesse periódico, o redator defenderia os mesmos princípios liberais já mencionados em outros textos dele: a liberdade e a garantia individual, o equilíbrio dos poderes e a igualdade perante a lei. O fato de ele ter publicado textos favoráveis a D. João VI e, posteriormente, a D. Pedro pode ser indício que José Anastácio Falcão tenha atuado a serviço de ambos, sobretudo após o retornar do Brasil a Portugal. Quando D. Miguel ascendeu o trono, o redator passou a ser perseguido como outros liberais, o que, provavelmente, explica o seu retorno ao Brasil. Daí em diante não há indícios documentais de ele tenha exercido alguma atividade política.

Em síntese, a trajetória de José Anastácio Falcão esteve imbricada à conjuntura política que culminou, de um lado, à refundação do Estado Português e, de outro, à emancipação política do Brasil. Teria ele atuado a serviço de D. Pedro? Não é possível responder a esta pergunta de modo conclusivo. José Anastácio Falcão contou com apoio de D. Pedro I em ao menos duas ocasiões nos quais se foi preso. De qualquer forma, somente análise de documentação diversa da utilizada aqui pode responder de modo mais preciso à questão colocada.

Quanto à origem social do redator em questão, o que as informações apresentadas permitem afirmar? José Anastácio Falcão não tinha origem nobre e não ostentava títulos nobiliárquicos: pertencia ao setor urbano intermediário da sociedade. Mas migrou e transitou pelo mundo português dotado de “dois capitais extremamente valiosos”, à época, como sugeriu o historiador Nuno Monteiro ao estudar a circulação das elites pelo Império Português: sabia ler e escrever e se inseria num “espectro de relações que lhes garantiam uma colocação conveniente” no cenário urbano (MONTEIRO, 2009, p. 63). Decerto, a presença ativa desse personagem nas esferas públicas de Portugal e Brasil, possivelmente incentivada, ou avalizada, pelos poderes

instituídos, sugere que ser redator possa ter sido, também, uma opção na busca por reconhecimento, inserção e projeção nas instâncias de poder ou, em menor grau, uma forma de aproximação da monarquia<sup>4</sup>, independente do formato que esta viria a ter. Em inícios do século XIX, as esferas públicas, portuguesa e brasileira, eram permeadas por intervenções do próprio poder público e, certamente, escrever para o governo poderia garantir algum pecúlio, ascensão ou garantia futura.

Quanto às ideias sustentadas em impressos, cabe ressaltar José Anastácio Falcão construiu percepção negativa em relação à ruptura política entre Brasil e Portugal. Em que pese a singularidade dessa trajetória, deve-se destacar ele viveu experiência comum a outros homens: se empenhou na luta política em defesa das ideias liberais avessa a radicalismos, em impressos publicados em diferentes regiões do antigo Império português. Envolvido em debates em torno do constitucionalismo nas duas margens do oceano, personagens como este evidenciam experiências típicas daqueles que viveram a crise cujos resultados foram a dissolução do Império Atlântico Português. Tendo vivido num contexto de transição, no qual se nutriam expectativas que transitavam entre o que já não era (Antigo Regime) e o que ainda não era (Estado Liberal), ele defendeu a solução constitucional que gravitava em torno da figura de D. Pedro. Foi um ator político atravessado por dilemas, afinal defendeu herdeiros da Dinastia dos Bragança cujos projetos, no futuro, entrariam em choque. Vivendo numa época de rápidas transformações, marcadas pela difusão de princípios liberais e também dos temores revolucionários pós-1789, ele, como outros, apostou num futuro constitucional relativamente controlado pelo monarca, no caso, D. Pedro I do Brasil e IV de Portugal. E não estava sozinho, como atesta a inclinação de liberais espanhóis à figura do então Imperador do Brasil (BRANCATO, 2004).

O trânsito desse personagem por diferentes regiões do antigo Império Português, bem como os constrangimentos que sofreu, revela o caráter transatlântico das lutas em

---

<sup>4</sup> De certa forma, nos alinhamos com as conclusões de Marcello Basile em relação a redatores do Período Regencial no Brasil. O autor sustenta que “a imprensa era não só um mecanismo primordial de ação política, como também uma importante porta de entrada para a elite política imperial, servindo, inclusive, para projetar e manter na vida política alguns homens de origem social modesta que pouco podiam contar com influências familiares e com favores clientelísticos”. In: BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos, 2004, p. 40.

torno da fundação da nova ordem liberal em espaços políticos herdeiros da antiga e então parcialmente fragmentada “monarquia pluricontinental dos Bragança” (MONTEIRO, 2013, P. 44). Certo é que, na conjuntura de crise cujo efeito foi a dissolução do Império luso-brasileiro forjaram-se alinhamentos políticos instáveis, fluidos, por vezes resultado das contingências da realidade cotidiana (GONÇALVES, 2018, 20-21). No contexto que se seguiu à Independência do Brasil, sabe-se da existência de pessoas que se arrependeram de terem tomado o partido errado. Em 1824, Antônio de Souza, por exemplo, português estabelecido em Salvador, chegou a escrever requerimento ao Imperador D. Pedro I, solicitando perdão por ter sido favorável ao General Madeira na Bahia. Antônio e família foram expulsos, mas não queriam partir do Brasil. Possuíam negócios e uma vida estabelecida longe da terra natal. E por isso tomavam o Brasil como sua pátria (RIBEIRO, 2002, p. 74). Durante a crise do Antigo Regime português, o engajamento político era resultado de cálculos que mesclavam ideais e interesses.

#### **Fontes citadas:**

ALFAIATE CONSTITUCIONAL. Rio de Janeiro, 1821.

CLARIM. Lisboa, n. 4, 2 set. 1826; n. 8, 16 set. 1826 e n. 9, 19 set. 1826.

DIÁRIO DAS CORTES Geraes, Extraordinárias, e Constituintes da Nação Portuguesa. Segundo Ano da Legislatura. Tomos VI e VII. Lisboa: Imprensa Nacional, 1822.

DOCUMENTOS que mandou imprimir o Senhor Fortunato de Mello, Tenente Coronel de Cavallaria e Ajudante d’Ordens do Governo de Angola, relativos a José Anastácio Falcão. In: CARVALHO, José Murilo, BASTOS, Lúcia, BASILE, Marcelo (Orgs.).

**Guerra literária:** panfletos da Independência (1820-1823). Vol. IV, Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014, p. 411-418.

FALCÃO, José Anastácio. CARTA Dirigida aos Habitantes D’Angola. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1821. In: CARVALHO, José Murilo, BASTOS, Lúcia, BASILE, Marcelo (Orgs.), (Orgs.). **Guerra literária:** panfletos da Independência (1820-1823). Vol. IV, Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014, p. 142-159.

FALCÃO, José Anastácio. **Heróica resolução do sereníssimo Senhor Infante D. Miguel e manifesto dos motivos que derão origem à regeneração do memorável dia 5 de junho do corrente ano.** Lisboa: Na Oficina da Horrrosa Conspiração. Rua Formosa, n. 42. 1823. Fonte: [www.bn.pt](http://www.bn.pt).

FALCÃO, José Anastácio. Os anti-constitucionais. In: CARVALHO, José Murilo, BASTOS, Lúcia, BASILE, Marcelo (Orgs.), vol. II, 2014, p. 58-68.

FALCÃO, José Anastácio. **Provas incontestáveis, a favor da legitimidade, e do indispensável direito que tem à Coroa de Portugal, o Senhor D. Pedro IV, Rei**

**destes reinos, Imperador, Deffensor Perpetuo do Brasil.** Lisboa: Typografia Silviana, 1826. Fonte: [www.bn.pt](http://www.bn.pt).

GAZETA DE LISBOA. 21 de jan. 1823. p. 124-125.

GAZETA DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, 10 nov. 1821.

IMPARCIAL, Porto, 18 de jun. 1826.

NOTA do Intendente Geral de Polícia acerca de José Anastácio Falcão, contanto todo o seu passado, datada em 24 de março de 1828. In: SANTARÉM, (2º.) visconde de, vol. I, 1918.

PAVILHAO LUSITANO. Lisboa, n. 1-13, 1826.

PROCLAMAÇÃO de 1º de agosto de 1822. Ver:

[http://www2.camara.leg.br/legin/fed/procla\\_sn/antioresa1824/proclamacao-41282-1-agosto-1822-575736-publicacaooriginal-99010-pe.html](http://www2.camara.leg.br/legin/fed/procla_sn/antioresa1824/proclamacao-41282-1-agosto-1822-575736-publicacaooriginal-99010-pe.html)

SILVA, Innocência Francisco da. **Diccionario Bibliographico Portuguez.** Lisboa: Imprensa Nacional, 1858.

### Referências bibliográficas

ALVES, José Augusto dos Santos. **A opinião pública em Portugal:** Da Praça Pública à Revolução (1780-1820). Lisboa: Mediaxxi, 2015.

BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. **O Império em construção:** projetos de Brasil e ação política na Corte Regencial. 2004. 470 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2004.

BERBEL, Márcia Regina. A retórica da recolonização. In: JANCSÓ, István (org); **Independência:** história e historiografia. São Paulo: Hucitec: FAPESP, 2005.

BRANCATO, Braz Augusto. D. Pedro I do Brasil e VI de Portugal e a constitucionalismo ibérico. **História Constitucional (Revista Eletrônica)**, N. 5, 2004. Disponível em: <http://www.cervantesvirtual.com/downloadPdf/pedro-i-do-brasil-e-iv-de-portugal-e-o-constitucionalismo-iberico/>. Acessado em: 26/06/2018.

COSTA, Wilma Peres. Entre tempos e mundos: Chateaubriand e a outra América. **Almanack Braziliense**, São Paulo: Ieb/USP, n.11, p. 5-25, mai. 2010.

GONÇALVES, Andrea Lisly, “Cidadãos teóricos de uma nação imprecisa”: a ação política de estrangeiros no reinado de D. Miguel, 1828-1834. **Revista Tempo**, Niterói, vol. 21, n. 38, p. 25-45, 2015.

GONÇALVES, Andrea Lisly. As “várias independências”: a contrarrevolução em Portugal e em Pernambuco e os conflitos antilusitanos no período do constitucionalismo (1821-1824). **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica**, Recife, n. 36, p. 4-27, Jan-Jun, 2018.

HIRSCHMAN, Albert O. *A retórica da intransigência:* perversidade, futilidade e ameaça. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

HOLANDA, Sérgio Buarque. A Herança Colonial – Sua Desagregação. In: **História Geral da Civilização Brasileira**. Tomo II, v. 1, 11ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, p. 13-39.



- HUNT, Lynn. **Política, cultura e classe na Revolução Francesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- LOUSADA, Maria Alexandre; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo. **D. Miguel**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2009.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A circulação das elites no império dos Bragança (1640-1808): algumas notas. **Revista Tempo**, Niterói, v. 14, n. 27, p. 51-67, 2009.
- MOREL, Marco. **As Transformações dos espaços públicos**: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840). São Paulo: Hucitec, 2005.
- MOREL, Marco. O caminho incerto das Luzes francesas: o abade De Pradt e a Independência brasileira. **Almanack**, Guarulhos, n. 13, p. 112-129, Agosto de 2016.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos P. das. **Corcundas e constitucionais**: a cultura política da Independência (1820-1822). Rio de Janeiro: FAPERJ/ Editora Revan, 2003.
- PEDREIRA, Jorge; MONTEIRO, Nuno (coord.). **O Colapso do Império e a Revolução Liberal (1808-1834)**. Lisboa: Objectiva, 2013.
- PEREIRA, Miriam Halpern. Do Antigo Regime ao Estado Liberal (1807-1842): uma comparação ibérica. In: **O Gosto pela História**: percursos de História Contemporânea. Lisboa: ICS, 2010, p. 75.
- PIMENTA, João Paulo. A Independência do Brasil e o liberalismo português: um balanço da produção acadêmica. **Revista de História Iberoamericana**, v. 1, n. 1, p. 76-132, 2008.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. **A Liberdade em Construção**: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2002.
- SLEMIAN, Andréa. **Vida política em tempo de crise**: Rio de Janeiro (1808-1824). São Paulo: Hucitec, 2006.
- SODRÉ, Nelson Werneck. **História da Imprensa no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.
- TENGARRINHA, José, **Nova História da Imprensa Portuguesa**: das origens a 1865. Lisboa: Círculo de Leitores, 2013.
- TORGAL, Luís Reis; VARGUES, Isabel Nobre. Da Revolução à Contra-Revolução: Vintismo, Cartismo, Absolutismo. O Exílio Político. In: TORGAL, Luís Reis; ROQUE, João Lourenço (coord.), 1998, p. 67-76.
- VARGUES, Isabel Nobre. **A aprendizagem da cidadania em Portugal (1820-1823)**. Coimbra: Minerva, 1997.
- VILLALTA, Luiz Carlos. **Brasil e a crise do Antigo Regime Português**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016.